



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros
Reunião do Conselho Disciplinar de 16/12/2015

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0440/1516 S Alenquer Benfica 1 - SC Tomar 5

Ricardo Jorge dos Santos Paulino, patinador do Sport Alenquer e Benfica, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0441/1516 SL Benfica 13 - UDC Nafarros 1

Jorge Miguel Catarino Valente, patinador do União Desp. e Cult. de Nafarros, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0443/1516 GD Sesimbra 5 - AA Coimbra 2

Nuno Miguel Figueiredo Monteiro, patinador do Ass. Académica de Coimbra, foi punido(a) com três jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 26º 1alínea a), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Séniores 3ª Divisão

1046/1516 CT Portugal 12 - CN Setubalense 5

Luís Miguel Paixão Filipe, patinador do Clube Tap Portugal, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 50º 1.2, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**FPP**Federação de Patinagem
de Portugal

16/12/2015

Disciplina**Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações****Reunião do Conselho Disciplinar de 16/12/2015****Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão****0260/15 C Infante Sagres 3 - EL Azemeis 3**

Clube Infante Sagres, foi punido(a) com, multa de €151,50 (cento e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea b), 27º 1 alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

0439/15 CA Campo Ourique 5 - AD Oeiras 5

Clube Atlético Campo Ourique, foi punido(a) com, multa de €151,500 (cento e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea b), 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios